



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

QUARTA-FEIRA, 5 DE JANEIRO DE 2022

ANO: VIII

[www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 002577 - 24 Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



#### LEI Nº 2.514/2022 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.650,69 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 64.650,69 (sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal de Itabaiana  
0215 – Secretaria de Indústria, do Comércio e do Turismo  
22.695.0002.1141 – Construção do Pitstop Posto de Contemplação Turística para Ciclista – R\$ 64.650,69

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 05 de janeiro de 2022.

**ADAILTON RESENDE SOUSA**  
Prefeito do Município de Itabaiana/SE